

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE  
ALTA COMPLEXIDADE – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL  
ABRIGO INSTITUCIONAL**

**CONTRATO DE RATEIO Nº 01/2021**

Os Municípios que integram o Consórcio Intermunicipal do Serviço Socioassistencial de Alta Complexidade – Modalidade Abrigo Institucional, com sede administrativa na Avenida Anita Garibaldi nº 371, na cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, neste ato representados pelos respectivos Prefeitos (as), com o objetivo de cumprir o que estabelece o art. 8º, da Lei Federal nº 11.107/2005, e o Estatuto Social da entidade, através deste Contrato de Rateio estabelecem o que segue:

**CLAUSULA PRIMEIRA  
DO OBJETIVO**

O presente Contrato de Rateio tem por objetivo fixar a despesa e estimar a receita do Consórcio para o exercício de 2021, bem como a cota de transferência de recursos financeiros ao Consórcio que compete a cada município consorciado.

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DESPESA E DA CLASSIFICAÇÃO**

A despesa do Abrigo Institucional para o exercício de 2021 é fixada em R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais) distribuída da seguinte forma:

a) Despesas Correntes, no valor total de R\$ 878.000,00 (oitocentos e setenta e oito mil reais)

b) Despesas de Capital, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Para a realização da despesa o Consórcio obedecerá ao que dispõe a Lei nº 8.666/96 E Lei Federal 4.320/64, seguindo a seguinte classificação da despesa:

Órgão	1	Consórcio Abrigo Institucional		
Unidade	1	Consórcio Abrigo Institucional		
Funcional Programática				
01.01.08	Assistência Social			
01.01.08.243	Assistência a Criança e ao Adolescente			
<b>3.0.00.00.00</b>		<b>DESPESAS CORRENTES</b>		<b>878.000,00</b>
3.1.90.00.00	0.1.00 - Recursos Ord.	Pessoal e Encargos Sociais	778.000,00	
3.3.90.00.00	0.1.00 - Recursos Ord.	Outras Despesas Correntes	100.000,00	
<b>4.0.00.00.00</b>		<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>		<b>60.000,00</b>
4.4.90.00.00	0.1.00 - Recursos Ord.	Investimentos	60.000,00	
		<b>TOTAL</b>		<b>938.000,00</b>

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE  
ALTA COMPLEXIDADE – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL  
ABRIGO INSTITUCIONAL**

No decorrer da execução do orçamento o Abrigo Institucional poderá promover através de resolução da Presidência alterações para adequar o orçamento com recursos de anulação parcial ou total de dotações, excesso de arrecadação e superávit do exercício anterior.

Os valores eventualmente arrecadados a título de rendimento de aplicações financeiras poderão ser utilizados pelo Abrigo Institucional como recursos próprios para manutenção de suas atividades.

Demais serviços, convênios de cooperação técnica e outros contratos poderão ser realizados pelo Consórcio sendo que sua execução da receita e despesa dar-se-ão pelo controle orçamentário exclusivo através de fontes de recursos e aplicados nos respectivos objetos pactuados. Quando houver despesas para os Municípios será objeto de termo aditivo ou de um novo contrato de rateio.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA RECEITA E DO RATEIO**

A receita do Consórcio Abrigo Institucional para o exercício de 2021, é estimada em R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais), distribuída da seguinte forma:

<b>Município</b>	<b>Valor Mensal</b>	<b>VALOR ANUAL</b>
Arvoredo	7.129,56	<b>85.554,72</b>
Itá	18.752,90	<b>225.034,80</b>
Seara	31.899,32	<b>382.791,84</b>
Paial	11.725,81	<b>140.709,72</b>
Xavantina	8.546,66	<b>102.559,92</b>
<b>TOTAL</b>	<b>78.054,25</b>	<b>936.651,00</b>

Além da contribuição dos Municípios consorciados, fazem parte da previsão orçamentária do Abrigo os valores referentes a rendimentos de aplicações financeiras e outras receitas correntes.

**CLAUSULA QUARTA  
DAS DIÁRIAS PARA ALIMENTAÇÃO**

O valor da diária para alimentação de cada criança atendida pelo Abrigo Institucional em regime de abrigo será calculado e dividido pelos Municípios ao final de cada mês. Para o cálculo serão consideradas as despesas diretas do Abrigo dividido pelo número de crianças abrigadas e dias que cada criança teve de internação, sendo ao final, repassado para cada Município o valor devido relativo aquele mês.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE  
ALTA COMPLEXIDADE – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL  
ABRIGO INSTITUCIONAL**

**CLÁUSULA QUINTA  
DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente Contrato de Rateio correrão por conta das seguintes rubricas orçamentárias:

<b>Município</b>	<b>Contribuição Mensal</b>	<b>Folha de Pagamento</b>	<b>Custeio</b>	<b>Investimento</b>	<b>TOTAL</b>
	Elemento da Despesa	<b>3.1.71.70.01</b>	<b>3.3.71.70.01</b>	<b>4.4.71.70.01</b>	
Arvoredo	7.129,56	5.910,41	762,86	456,29	7.129,56
Itá	18.752,90	15.546,15	2.006,56	1.200,19	18.752,90
Seara	31.899,32	26.444,54	3.413,23	2.041,56	31.899,32
Paial	11.725,81	9.720,70	1.254,66	750,45	11.725,81
Xavantina	8.546,66	7.085,18	914,49	546,99	8.546,66
<b>TOTAL</b>	<b>78.054,25</b>	<b>64.706,97</b>	<b>8.351,80</b>	<b>4.995,47</b>	<b>78.054,25</b>

**CLÁUSULA SEXTA  
DA CONTABILIDADE E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

O Abrigo Institucional manterá os registros contábeis em conformidade ao que dispõe a Lei nº 4.320/64, e observará as instruções emitidas pelos Tribunais de Contas do Estado de Santa Catarina e da União, e encaminhará até o dia 20 (vinte), do mês subsequente, aos Municípios Consorciados e ao Tribunal de Contas, cópia do balancete e dos relatórios mensais conforme dispõe a legislação vigente e publicará em sitio da internet o resumo das despesas conforme preceitua a Lei de Responsabilidade Fiscal.

**CLAUSULA SÉTIMA  
DA VIGÊNCIA**

O presente Contrato de Rateio terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2021.

**CLÁUSULA OITAVA  
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Aplicam-se ao presente Contrato de Rateio as disposições da Lei Federal nº 11.107/05, do Protocolo de Intenções e do Estatuto Social do Abrigo Institucional.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO SERVIÇO SOCIOASSISTENCIAL DE  
ALTA COMPLEXIDADE – MODALIDADE ABRIGO INSTITUCIONAL  
ABRIGO INSTITUCIONAL**

As dúvidas oriundas deste Contrato serão resolvidas em Assembleia Geral do Abrigo Institucional, que poderá suprimir ou acrescentar novas cláusulas que objetivem aprimorar os serviços prestados pelo Consórcio aos Municípios consorciados.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente Contrato de Rateio em 2 (duas) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Seara - SC, 18 de dezembro de 2020.




**EDEMILSON CANALE**  
Prefeito Municipal de Seara


**JAIRO LUIZ SARTORETTO**  
Prefeito Municipal de Itá

**NEVIO ANTONIO MORTARI**  
Prefeito Municipal de Paial

**ROBERTO KURTZ PEREIRA**  
OAB/SC 22.519



**JANETE PARAVIZI BIANCHIN**  
Prefeita Municipal de Arvoredo



**ENOIR FAZOLO**  
Prefeito Municipal de Xavantina

**VANDERLEI ROBERTO PICININI**  
Contador CRC/SC 023.918